



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2001

*Resolução nº 10
de 18.06.2001*

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País para visitas oficiais a Países do MERCOSUL, por período de até quinze dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza ausências oficiais do prefeito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a ausentar-se do País, sempre que necessário, por períodos de até quinze dias, no transcorrer desta administração, para realizar visitas a Países que integram o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL), em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2001.


LÚCIO DE MARCHI
RELATOR